



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.739

BELEM — SABADO, 7 DE MARÇO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

DECRETO N.º 6.960 de  
06/03/70; DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS N.ºs. 104-A,  
107 e 110  
Da Secretaria de Estado de  
Saúde Pública

ADITIVO AO CONVENIO  
e ADITIVO AO AJUSTE  
Da Secretaria de Estado da  
Fazenda

RESOLUÇÕES N.ºs. 07, 09,  
10, 11, 12, 15, 16 e 17  
Do Montepio dos Funcioná-  
rios Públicos do Estado do  
Pará

CONCORRÊNCIA 02/70  
Do Departamento de  
Águas de Esgotos  
(D. A. E.)

ATA DE REUNIAO DA  
DIRETORIA  
De Fósforo da Amazônia  
S/A: FASA

RESOLUÇÃO N.º 454/70  
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Comarca da Capital  
Da Repartição Criminal

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-  
MARAES PEREIRA DA SILVA

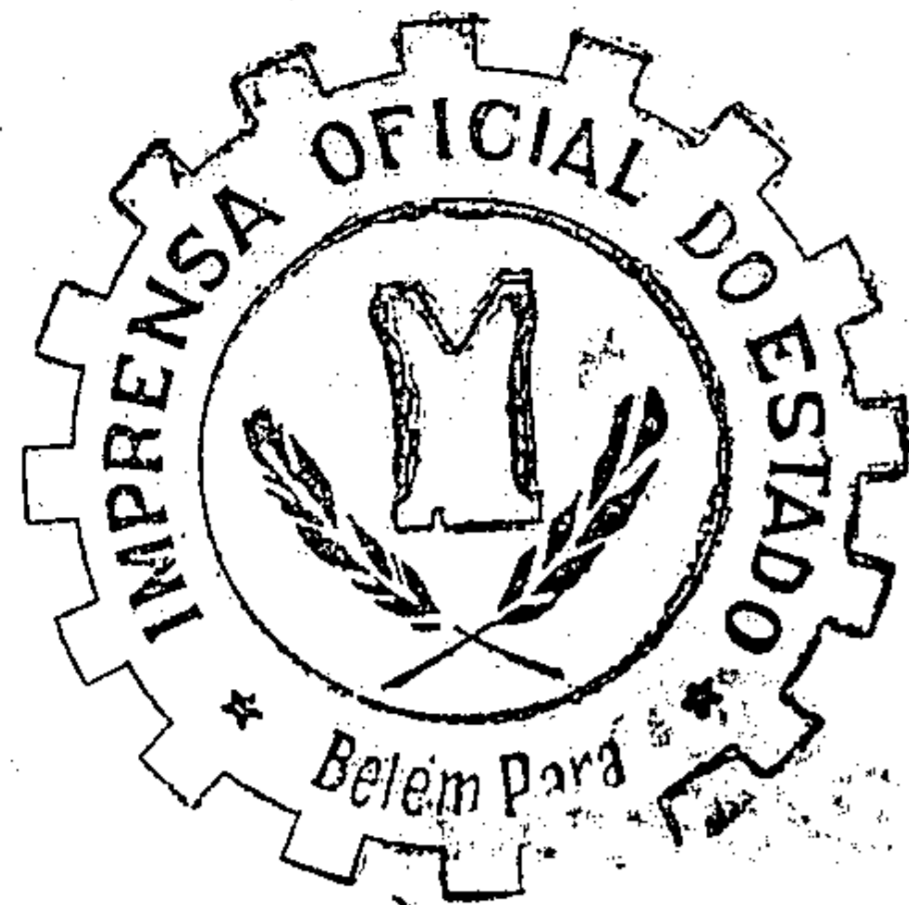
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 - Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO VARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituto:  
Prof.<sup>a</sup> **EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
Número avulso	NCr\$	Número atrasado	NCr\$
NA CAPITAL:	0,35	ao ano, aumenta	0,10
Anual . . . . .	75,00	PUBLICAÇÕES	
Semestral . . . . .	37,50	Página comum -	2,50
OUTROS ESTADOS		Página de Conta-	
E MUNICIPIOS		bilidade - preço	
Anual . . . . .	35,00	fixo . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07:30 às 12:30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações, nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas, após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Poder Executivo**

DECRETO N. 6.960, DE 05 DE MARÇO DE 1970. Ajusta tarifas dos coletivos urbanos, a título precário. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, Considerando a decisão do Plenário da Comissão Interministerial de Preços, em

sessão realizada a 04 de março corrente, no sentido de efetuar estudos para análise pormenorizada do problema dos transportes coletivos de linhas urbanas; Considerando que essa mesma Comissão, concluiu, na mesma sessão, pelo aumento das tarifas dos ônibus urba-

nos, a título precário, até estudo final a ser realizado pelo CIP.

DECRETA

Art. 1º - Fica majorado para NCr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) o valor da tarifa de ônibus que fazem linhas urbanas circunscritas à cidade de Belém, e para NCr\$ 0,50 (cinquenta centavos) a tarifa dos coletivos que fazem o percurso Belém-Icoaraci.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de março de 1970.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício.  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Major R-1 Antonio Calvis Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. - Reg. n. 3540)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Itaci Vieira do Nascimento, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. - Reg. n. 2939)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iolanda Brasília Parente,

do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. - Reg. n. 2938)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Isabel Gonçalves dos Santos, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. - Reg. n. 2937)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracéa das Graças Alves Ferreira, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. - Reg. n. 2936)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene Olimpia de Brito, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2935)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Helena Monteiro Guimarães, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2934)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antônia Maciel dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2898)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Josefa Amorim de Queiroz, diarista equiparada (Professor de 1a. entrada, Ref. I), lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2945)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Josefa Ferreira de Magalhães, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2946)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Laura Maria Pontes Guimarães, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 2947)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lilla Carvalho da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Delgado, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 3101)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Ressurreição Torres (irmã) do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Vera Lúcia de Melo, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 3183)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Pires de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3167)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosa Lima de Queiroz, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3187)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina Cardoso Soares, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3186)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Felícia Mendonça Rincino, para exercer efetivamente o cargo de Professor

de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3187)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia Pereira Gomes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3188)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maristela dos Santos Arruda, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Almeida dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3190)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3191)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia Campos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3192)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Ferreira Trindade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Andrade Lobo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3194)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Pereira de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3195)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Dourado da Fonseca, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Miranda da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3184)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Freitas de Sousa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. ...)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Gomes Fiuza de Melo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. ...)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS****Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 08/70, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear uma comissão composta dos Engenheiros Jonas Cardoso de Brito, Diretor do Departamento de Obras, Carlos Filomeno Soares Rufino, Diretor da Divisão de Construção e Conservação e Tenente Hubert de Souza Fi-

gueiredo, Diretor do Departamento de Administração, todos da SEVOP, para, sob a presidência do primeiro, no dia 12 de março de 1970, às 10,00 horas, proceder a abertura e julgamento das propostas para fornecimento e instalação de 1 elevador para a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 2581)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N. 104-A**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com o artigo 196 e de seu § 1º do mesmo Estatuto, Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Jayme Vilas Touzal e Mário Portilho Miranda Barros, ocupantes efetivos dos cargos de Guarda Sanitário, lotados no Ambulatório de Endemias, Centro de Saúde n. 1 e Distritos Sanitários de Interior para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade dos funcionários Julieta da Silva Alves, diarista equiparada, exercendo as funções de Manipuladora de Raios X, no Centro de Saúde n. 1 e José Florentino Ramos, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Guarda Sanitário, no Município de Peixe Boi, conforme os termos da denúncia formulada pelo Chefe dos Serviços Distritais do Interior narrados no ofício n. 301/69, de 14 de novembro de 1969, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir da publicação

desta Portaria na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

(G. — Reg. n. 3435)

**PORTARIA N. 101**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maria Santana de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Atendente, Nível-1, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.59 a 1.4.69.

**RESOLVE:**

Determinar de comum acordo que a funcionária Maria Santana de Oliveira Campos, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e Oitenta (180) dias no período de 01 de Março de 1970 até 27 de Agosto de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saú-

de Pública, 02 de março de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 3344).

**PORTARIA N. 110**  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito, a Portaria

n. 82, de 26.01.1970, que designou uma Comissão, referente a Inquérito Administrativo, por ter saído com incorreção.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de março de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes Motta**

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 3496)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Gabinete do Secretário**  
**PORTARIA N. 720/70 —**

**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Wilson Soares Xavier** para exercer, como diarista, a função de Motorista referência II, nesta Secretaria de Estado no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01.02.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2544)

**PORTARIA N. 861/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Sebastiana Monteiro** para exercer, como diarista, a função de Professor referência III, no Grupo Escolar Barão de Guajará, no município de Vigia percebendo o salário mensal

de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 02.3.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de fevereiro de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2458)

**PORTARIA N. 865/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Ana Palheta Martins Cardoso** para exercer, como diarista, a função de Servente referência I, no Grupo Escolar Castilhos França no município de Vigia percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 02.3.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de fevereiro de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2459)

**PORTARIA N. 922/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Alba Helena Ribeiro Pereira** para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, na Escola Primária em Regime de Co-operação São Benedito, no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2538)

**PORTARIA N. 923/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Ana Maria Rosa** para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2539)

**PORTARIA N. 924/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Jeruza Batista de Souza** para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

**(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2530)

**PORTARIA N. 925/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, **Maria Aglaís Corrêa de Lima** para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar Dr. Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

**(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2543)

**PORTARIA N. 926/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Izabel Mescouto para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2536)

**PORTARIA N. 928/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Madalena Pereira da Silva para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2529)

**PORTARIA N. 930/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro dos Santos para exercer, como diarista, a função de professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar dr. Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2542)

**PORTARIA N. 932/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mirene Teixeira de Araújo para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III, no Grupo Escolar dr. Patila Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2541)

**PORTARIA N. 927/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Luzia Monteiro de Carvalho para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista) referência III na Escola Primária em Regime de Cooperação Conciliação Bragançana no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2534)

**PORTARIA N. 929/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista) referência III na Escola Isolada José de Anchieta no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2537)

**PORTARIA N. 931/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Santana Oliveira dos Santos para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III no Grupo Escolar dr. Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março de 1970, até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2540)

**PORTARIA N. 933/70** —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Oriandina Alonso de Quadros para exercer, como diarista, a função de Professor (normalista), referência III no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 2543)

## ANÚNCIOS

PORTARIA N. 934/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Wanda Vilhena de Melo para exercer, como diarista, a função de Professor (normaísta), referência III, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2535)

PORTARIA N. 935/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zelina Decolecia Rodrigues para exercer, como diarista, a função de Professor (normaísta), referência III no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2533)

PORTARIA N. 936/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Faria da Costa para exercer, como diarista, a função de Professor (normaísta), referência III, no Externato Santo Antônio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2531)

PORTARIA N. 939/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Farias para exercer, como diarista, a função de Professor (leigo) referência I, na Escola Reunida da Vila Conceição no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março de 1970, até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2477)

CONDUTORA DE NEGÓCIOS  
S. A. (CONDUSA)

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA) para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 23 (vinte e três) de abril de 1970, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da Companhia, à travessa Campos Sales n. 63, 7o. andar, sala 703, a fim discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
- ratificação da deliberação da diretoria tomada em reunião de 17 (dezessete) de julho de 1969;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 3 de março de 1970.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

(Ext. Reg. n. 610 — Dias — 6 e 10.3.70)

MOURAO FERREIRA

COMERCIO E  
INDUSTRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, Convoco os Senhores Acionistas para sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1970, às 17 horas, em sua sede social à Avenida 16 de Novembro, n. 662, cujo os fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria exercícios de 1966, 1967, 1968 e 1969;
- Balanço e Demonstração

da Conta de Lucros e Perdas;

- Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos mesmos para o exercício de 1970;
- Preenchimento de Cargo na Diretoria;
- Fixação de Honorários da Diretoria, Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
- O que ocorrer.

Belém, 2 de março de 1970.

Joaquim Magalhães  
Presidente

(Ext. Reg. n. 604 — Dias — 6 e 10.3.70)

AGROPIN — AGROPECUÁRIA

INDUSTRIAL S. A.

(Em Organização)

São por este edital convocados os Senhores subscritores da sociedade "AGROPIN — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S. A.", em fase de organização, a se reunirem em Assembléia Geral Preliminar, a ter lugar em sua sede provisória à Rua 13 de maio, n. 82 — 7o. andar, sala n. 702, às 09,00 horas, do dia 11 de março de 1970, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Proposta de incorporação de bens do capital da sociedade
- indicação de peritos para a avaliação dos bens a serem incorporados ao capital da sociedade.
- O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1970.

Dr. José Afonso Teixeira  
Fundador

(Ext. n. 15.868. Reg. n. 625 — Dias — 6 e 10.3.70)

INDUSTRIA BIOLÓGICA E

FARMACEUTICA DA

AMAZONIA S. A.

(I B I F A M)

A V I S O

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa 10 de Março, n. 96, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de março de 1970.

a) A Diretoria

Ext. Reg. n. 606 — Dias — 6 e 10.3.70)



**SOBRAL, IRMÃOS S.A.**  
Assembleia Geral  
Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de Sobral, Irmãos S.A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Av. Cipriano Santos, 40, às 16 horas do dia 11 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social,
  - reforma dos Estatutos;
  - o que ocorrer
- Belém, 2 de março de 1970  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n.º 565 Dia 5,6 e 7-3-70)

**SOCIEDADE AERONAUTICA  
PARAENSE S/A.**  
(SOAPA)

C.G.C. n.º 05 966 676/02  
Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 157 salas 3 e 4, para serem examinados dentro das horas do expediente normal os documentos a que se refere o artigo 99, letras "a", "b", "c", e "d" do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1970  
A Diretoria.

(Ext. Reg. n.º 568 Dia 5,6 e 7-3-70)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n.º 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: — Zurita Ruth Monteiro Reis Miguel Brasil Cunha, Sérgio Luiz de Menezes Majella (suplementar), Raimundo Dumienne Raiol e Domitilde Francisca Botelho Ferreira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de fevereiro de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho  
1o. Secretário

(T. n. 15.858. Reg. n.º 595 — Dias — 6, 7, 10, 12 e 13/3/70)

**COMPANHIA DE SEGUROS  
ALIANÇA DO PARÁ**  
Assembleia Geral Ordinária  
1a. Convocação

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 15 horas do dia 16 de março de 1970, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n.º 63 — 13o. pavimento, na cidade de Belém, para:

- apreciação do Balanço, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1969;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1970.

Antonio Nicolau Viana da Costa  
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n.º 595 — Dias: 6, 7 e 10/3/70).

**JAU — INDÚSTRIA E  
COMERCIO S. A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sita à Praça J. Dias Paes, n.º 6 — Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém, Pará, 3 de março de 1970.

Claudioiro Pereira da Silva  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n.º 590 — Dias — 6, 7 e 10.3.70)

**COMPANHIA DE SEGUROS  
"COMERCIAL DO PARÁ**  
Assembleia Geral Ordinária

São convocados os Acionistas a se reunirem a 23 de março de 1970, às dezesseis horas, na sede da Companhia, Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 176 — 1o. andar em Assembleia Geral Ordinária que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1969, e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 3 de março de 1970.  
OSCAR FACIOLA — Diretor-Presidente

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor-Tesoureiro.

(Ext. Reg. n.º 597 — Dias — 6, 7 e 10.3.70)

**AGRO-PECUARIA SAO JOSE  
DO ARAGUAIA S.A.**

**Primeira Assembleia Geral  
Extraordinária**

**C O N V O C A Ç A O**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 14 de março de 1970.

Na sede social em Conceição do Araguaia Estado do Pará, a fim de deliberarem — Sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social.
- Alteração da Diretoria.
- Reforma dos Estatutos.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 24 de fevereiro de 1970.

Virgilio Lemos da Silva  
Presidente

**23.º OFICIO DE NOTAS**

(Carvalho Sobrinho)

Rua Roberto Simonsen n.º 122  
Tels. 36-3730 — 36-5575 — 35-5989  
—São Paulo—

Reconheço a firma supra de Virgilio Lemos da Silva.

S. Paulo, 25 de fevereiro de 1970.

Em test. R.M. da verdade:

Rinaldo Marin

Escrivente Autorizado

(Ext. — Reg. n.º 594 — Dias — 6, 7 e 10.3.70)

**BRAGANÇA COMERCIO E  
INDÚSTRIA S/A.**

**"BRASA"**

**—AVISO—**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n.º 310, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de março de 1970.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n.º 600 — Dias: 6, 7 e 10/3/70)

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S.A.**

**Assembleia Geral Ordinária  
C O N V O C A Ç A O**

Em cumprimento ao disposto no artigo 31 dos nossos Estatutos, são Convocados os Senhores acionistas das Indústrias Século XX, S. A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1970, às 9,00 horas da manhã na sede Social à Av. Pedro Miranda, n.º 1210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1969;
- Eleição do Conselho Fiscal para 1970;
- Fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1970.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n.º 621 — Dias — 7, 10 e 12.3.70)

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S.A.**  
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam por este meio convocados os senhores acionistas para comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 15 de março de 1970 em nossa sede social à Av. Pedro Miranda, n.º 1210, para o fim de deliberarem a respeito dos seguintes assuntos:

- Aumento de capital
- Modificação nos Estatutos
- Recomposição da Diretoria
- O que ocorrer

Belém, 5 de março de 1970.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n.º 623 — Dias: 7, 10 e 12/3/70)

**BRAGANÇA TELEFONICA S/A.**  
**"BRATESA"**

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas em nossa sede social, à Rua General Gurgão, n.º 1392, na cidade de Bragança, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de março de 1970.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n.º 601 — Dias: 6, 7 e 10/3/70)

**NORGRAF S/A. INDÚSTRIA GRAFICA**  
**AVISO**

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que encontram-se à vossa disposição em nosso escritório à Tv. Frutuoso Guimarães n. 337, a fim de serem examinados, dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.40.  
Belém, 21 de fevereiro de 1970.  
Nabor de Castro e Silva  
Diretor — Presidente  
(Ext. Reg. nº 576 Dia 5,6 e 7 3 70).

**FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A**  
**AVISO**

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, a travessa Sete de Setembro nº 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto Lei nº 2.627 de 26.09.1940 relativos ao exercício de 1969.  
Belém, 03 de Março de 1970  
a) Ilegível  
Diretores  
(Ext. Reg. nº 579 Dia 5,6 e 7-3-70)

**MARCOS ATHIAS**  
**EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**  
**(M A E I S A)**

**Assembleia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**  
Por este meio convido os Senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 17 às 9 horas em nossa sede social.  
Belém, 04 de março de 1970.  
(a) MARCOS ATHIAS  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 591 — Dias — 6, 7 e 10.3.70)

**M.F. GOMES, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição a partir desta data em nossa sede social, os documentos de que trata o art.99 do Decreto nº 2627 de 26 de setembro de 1940.  
Belém (Pa), 02 de março de 1970  
A Diretoria  
(Ext. Reg. nº 584 Dia 5,6 e 7-3-70)

**A. MOURÃO S/A, TECIDOS E ARMARINHO**

**Relatório da Diretoria**

**Senhores Acionistas:**

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o nosso Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para sinceramente agradecermos a valiosa colaboração dos nossos fregueses, dos Bancos e dos nossos funcionários pela dedicação que demonstraram no ano de 1969.

Belém, 31 de Dezembro de 1969.

aa) Francisco Ribeiro França  
Diretor-Presidente

Porfirio Gomes de Andrade  
Diretor

Osmar Marques Cabeça  
Diretor

**Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1969**

— ATIVO —		
<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa e Bancos		9.387,41
<b>IMOBILIZADO</b>		
Móveis e Utensílios	712,80	
Bens C/ Reavaliação	19.445,96	20.158,76
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		
Mercadorias Gerais	115.366,49	
C/C por n/ Vendas	232.835,95	
Contas a Receber	3.032,20	351.234,64
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
Investimentos e Participações	53.748,09	
Bancos C/ Vinculadas	3.957,13	57.705,22
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas	60,00	
Bancos C/ Cobrança	9.873,08	
Seguros em Vigor	120.000,00	129.933,08
		<b>NCr\$ 568.419,11</b>

— PASSIVO —		
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital		215.000,00
Reservas e Provisões		24.923,74
Lucros à Disposição da Assembleia Geral	15.342,79	255.266,53
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Débitos Diversos	139.244,07	
Títulos Descontados	20.443,67	159.687,74
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Outros Débitos	2.031,76	
Dividendos a Distribuir	21.500,00	23.531,76
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria		60,00
Títulos em Cobranças nos Bancos	9.873,08	
Valores Segurados	120.000,00	129.933,08
		<b>NCr\$ 568.419,11</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1969.

aa) Francisco Ribeiro França  
Diretor-Presidente

Porfirio Gomes de Andrade  
Diretor

Osmar Marques Cabeça  
Diretor

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de Dezembro de 1969

— DÉBITOS —		— CRÉDITOS —	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RESULTADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Despesas administrativas, com pes- soal, tributárias e financeiras	188.585,21	Mercadorias Gerais — lucro desta conta	225.940,42
<b>PROVISÕES</b>	35,64	Outras Rendas	1.760,10
Fundo de Depreciação	6.985,00		227.700,52
Cobranças Duvidosas	7.020,64		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LI- QUIDO</b>		<b>REVERSOES</b>	
Fundo de Reserva Legal	1.941,00	Cobranças Duvidosas	6.689,12
Dividendos a Distribuir	21.500,00		
Saldo à Disposição da Assembléa Geral	15.342,79		
	38.783,79		
	<b>NCr\$ 234.389,64</b>		<b>NCr\$ 234.389,64</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1969

aa) Francisco Ribeiro França  
Diretor-Presidente

Porfirio Gomes de Andrade  
Diretor

Osmar Marques Cabeça  
Diretor

José Rabello de Lima  
Tec. Cont. CRC — Pa. 1.260

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal de A. Mourão S.A., Tecidos e Armarinho, após axames do Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Relatório da Diretoria, livros e demais documentos, são de Parecer que as operações do exercício de 1969, mereçam aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de Janeiro de 1970.

aa) Adriano Barges da Costa

Manuel Luiz Esteves Cordeiros

Oswaldo Gomes dos Reis

(Ext. Reg. n. 611 — Dia: 07.03.70)

COHAB — COMPANHIA DE  
HABITAÇÃO DO ESTADO DO  
PARÁ

O Diretor-Financeiro da COM-  
PANHIA DE HABITAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ — COHAB,  
em obediência à Resolução n.  
79/69, de 10 de abril de 1969, do  
Tribunal de Contas da União,  
faz saber que o montante de  
NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte  
mil cruzeiros novos), recebido  
da Secretaria de Estado de Fi-  
nanças, a conta do Fundo de  
Participação, relativo ao primei-  
ro trimestre do ano de 1969, foi  
totalmente aplicado dentro do  
Plano de Trabalho elaborado

para o mencionado exercício, a  
saber: MANUTENÇÃO de Programa  
de Habitação a cargo da COM-  
PANHIA DE HABITAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ — COHAB,  
nos seguintes municípios: Be-  
lém, Ananindeua, Capanema,  
Castanhal, Marabá, Soure, San-  
tarem e Óbidos NCr\$ 120.000,00.  
Belém, 03 de março de 1970.  
Odemar Novaes Coutinho  
Diretor-Financeiro

(Ext. Reg. n. 629 — Dia — 7.3.70)

MARQUES PINTO,  
EXPORTAÇÃO S. A.  
A V I S O  
Alienação de ações

Na qualidade de Diretores e  
membros do Conselho Fiscal da  
Sociedade Marques Pinto, Ex-  
portação S. A., levamos, ao co-  
nhecimento dos Senhores Aci-  
onistas, que a viúva Joaquina Ta-  
vares Rebelo, pretende alienar  
as 19.100 ações que lhe são  
pertencentes como acionista des-  
ta Sociedade Assim, para os  
fins do que dispõe o art. 50, do  
Estatuto Social, vai o presente  
publicado, por 3 vezes, no DIA-  
RÍO OFICIAL do Estado, poden-  
do qualquer acionista, até 15  
dias depois da última publica-

ção, exercer o direito de prefe-  
rência que lhe assegura a refe-  
rida disposição estatutária.

Santarem, 4 de março de 1970.

(aa) Bivar Serrano  
— Diretor

João Vieira Cardoso

— Vice-Diretor

Filomena das Chagas  
Branco

— Vice-Diretora

Manoel de Jesus Moraes

— Relator do C. Fiscal

Agnelo Gomes Loureiro

da Silva

— Membro

Vicente del Quercia Miléo

— Membro

(Ext. Reg. n. 624 — Dias —

7, 10 e 12.3.70)

**SOBRAL IRMAOS S. A.**  
**Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1969; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-lei N.º 2627, relativos ao Exercício de 1969, se encontram à disposição, na sede social.

Belém, 5 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 618 — Dias — 7, 10 e 12.3.70)

**CERVEJARIA PARAENSE S. A.**  
**"CERPASA"**

C.G.C. N.º 04894085

**Comunicação aos Acionistas**

Para os fins e efeitos previstos no art. 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém, 05 de março de 1970.

a) BENJAMIM MARQUES  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 630 — Dias — 7, 10 e 12.3.70)

**FAZENDAS CURUAUNA S.A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária de FAZENDAS CURUAUNA S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda n.º 05 710 7021, realizada em 09.10.1968.

As 10:00 horas do dia nove de outubro de 1968, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reunidos na sede provisória à rua 24 de Outubro, n.º 953, com a presença unânime dos acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no respectivo livro de presença, o Diretor-Presidente, Senhor Pedro da Luz Machado Freire, declarou aberta a sessão e convidou a mim Maria Luiza Ayres de Mendonça para secretariar os trabalhos, pelo que tomei assento à mesa e por determinação do Senhor Presidente, procedi a leitura do edital de

convocação da presente Assembléa Geral Ordinária, publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 17, 18 e 19 de setembro p.p. A seguir, por ordem do Senhor Presidente, passei a leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e finalmente, do parecer do Conselho Fiscal, relativo aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967, documentos publicados no "Diário Oficial" de 17 de setembro p.p., os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com antecedência legal. Declarou então o Senhor Presidente em discussão os referidos documentos, lidos apenas em obediência aos dispositivos legais, pois os interessados tinham pleno e integral conhecimento dos mesmos pelas cópias que a diretoria lhes distribuiu com a antecedência suficiente à fundamentação de quaisquer pedidos de esclarecimentos. Depois de pequena pausa como ninguém se manifestasse, declarou o Senhor Presidente em votação os documentos lidos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente, terminada a primeira parte da ordem do dia, comunicou aos senhores acionistas que deviam escolher os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o que se tornava necessário a preparação das cédulas, determinando a suspensão da reunião por alguns instantes. As 10:40 horas, o Senhor Presidente reabriu a sessão e convidou para escrutinadores os Senhores Hilário Mendes Coimbra e Isabel Silva Ferreira, que providenciaram a chamada dos votantes e o recolhimento das cédulas. Contadas as cédulas e conferidas, procederam a apuração e organizaram um quadro contendo o resultado, o qual foi lido por mim secretária, com geral aprovação, pelo que o Senhor Presidente, proclamou eleitos e imediatamente empossados para a Diretoria, os Senhores: José Miguel Lisboa de Mendonça, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, pecua-

rista, residente nesta cidade à rua dos Artistas, n.º 6. Hilário Mendes Coimbra, Diretor, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade à rua Galdino Veloso, n.º 527; José Antonio Ferreira, Diretor, brasileiro, pecuarista, residente nesta cidade à rua Coronel Joaquim Braga, n.º 92 e Pedro da Luz Machado Freire, Diretor, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, à rua 24 de Outubro, n.º 953. Para membros do Conselho Fiscal, os senhores: Milton de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Floriano Peixoto, n.º 556; Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade à rua Floriano Peixoto, n.º 340 e Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Floriano Peixoto, n.º 711. Para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: Raimundo Nonato de Sousa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Travessa Riachuelo, n.º 293; Gilberto Lopes Bastos, brasileiro, viúvo, comerciante residente nesta cidade à Travessa dos Mártires, n.º 156 e Maurílio de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Avenida Mendonça Furtado, n.º 1547. Foram fixados os seguintes honorários: para os membros da diretoria, ..... NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), para cada um, mensalmente; para os membros do Conselho Fiscal, ..... NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos), para cada um, por cada reunião que realizarem. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente declarou cumpridos os fins de convocação e pediu que todos permanecessem no recinto, pois a ata dos trabalhos seria imediatamente lavrada, no que foi atendido. Eu Maria Luiza Ayres de Mendonça, secretária, redigi a presente ata, que julgada fiel é subscrita pela mesa e acionistas presentes, em sinal de aprovação, para todos os efeitos legais. Santarém, 09 de outubro de 1968. Pedro da Luz Machado

Freire, José Miguel Lisboa de Mendonça, Ivonilde Silva Freire, José Antonio Ferreira, Isabel Silva Ferreira, Hilário Mendes Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra. Está conforme o original.

Santarém, 23 de Outubro de 1968.

MARIA LUIZA AYRES DE MENDONÇA — Secretária da Mesa.

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: NCr\$ 10,00  
Belém,

(a) Ilegível  
O funcionário

**CARTORIO DO 3º OFICIO**

Reconheço verdadeira a firma supra de Maria Luiza Ayres de Mendonça do que dou fé.

Santarém, 12 de março de 1969.

Em testemunho J.S.A. da verdade.

O Tabelião João de Souza Alho.

Emolumentos NCr\$ 10,00  
recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 15 de janeiro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo contendo 2 folhas de n.º 473/74 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 131/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Prioreiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de janeiro de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 596 — Dia 7/3/70).

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA**

**Ata de reunião da Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, realizada no dia 27 de fevereiro de 1970.**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1970, às 17,00 hs. na sede social da empresa, reuniu-se a Diretoria de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, a fim de tratar de assuntos relacionados a empresa. Presentes todos os membros, esclareceu o sr. Presidente que os motivos da reunião era a autorização da Diretoria para a emissão de cem mil ações ordinárias, nominativas, para completar a parte relativa aos recursos próprios do projeto aprovado e em implantação. Adiantou que a Assembléia Geral já havia anteriormente se pronunciado autorizando antecipadamente toda a emissão das ações ordinárias, bem como o Conselho Fiscal, também sobre o assunto se pronunciara favoravelmente, desse modo bastava a aprovação da Diretoria para a emissão das ações em referência. Colocada a matéria à apreciação dos senhores diretores, foi aprovada por unanimidade, ficando assim autorizada a empresa em emitir cem mil (100.000) ações ordinárias, nominativas, oriundas dos recursos próprios dos acionistas, que deverá ser subscrito a vista pelos acionistas. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai por todos assinada. aa) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Joaquim Moreira Filho e Henrique Ozaqui. Era o que continha o original.

Belém, 2 de março de 1970.

a) Secundino Lopes Portella  
Diretor Presidente

**CARTÓRIO CONDURÓ** — Reconheço a assinatura supra de Secundino Lopes Portella. — Belém, 03 de março de 1970. Em test<sup>o</sup> H.P. da verdade. — HERMANO PINHEIRO, Tabelião Vitalício.

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100 de 24.10.69 — TABELA XXIX — N. XI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de março de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 2398, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 572/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de março de 1970. — Diretor: OSCAR FACIOLA.

Mapa de subscrição de cem mil (100.000) ações ordinárias, nominativas, decorrente de recursos próprios, de acionistas; autorizada por Assembléia Geral e Conselho Fiscal e reunião da Diretoria do dia 27 de fevereiro de 1970:

acionista	n.º ações	valor NCR\$
ELZA LOPES PORTELLA, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade.	100.000	100.000,00

Importa a emissão em cem mil ações, no valor total de cem mil cruzeiros novos, (NCR\$ 100.000,00) subscritos, a vista na forma dos Estatutos Sociais, nesta data.

Belém, 2 de Março de 1970.

pp. Secundino Lopes Portella  
Elza Lopes Portella

Secundino Lopes Portella — Diretor Presidente

**CARTÓRIO CONDURÓ** — Reconheço a assinatura supra de Secundino Lopes Portella. — Belém, 03 de março de 1970. — Em test<sup>o</sup> H.P. da verdade. — HERMANO PINHEIRO, Tabelião Vitalício.

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100 de 24.10.69 — TABELA XXIX — N. XI

**JUNTA COMERCIAL** — Emolumentos: NCR\$ 80,00 (contenta cruzeiros novos). — Belém, 3 de março de 1970. — a) ilegível — O funcionário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 3 de março de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 2399, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 573/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de março de 1970. — O Diretor: OSCAR FACIOLA:

(Ext. — Reg. n. 603 — Dia: 7/3/70).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

Matadouro do Maguari

**EDITAL**

De ordem do Ilmo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, notifico, pelo presente Edital, Antônio Agostinho Ferreira, ex-trabalhador-diarista, ocupando o cargo de faxineiro, referência Matadouro do Maguari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou motivo legal, ser feita sua dispensa por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 1963 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Seção do Pessoal e Arquivo

do Matadouro do Maguari, 11 de fevereiro de 1970.

Pedro Malato Ribeiro

(G. — Reg. n. 1761 — Dias:

1º — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 —

26 — 27 — 28.2 e 3 — 4 — 5 —

6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 —

14 — 17 — 18 — 19 — 20 —

21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28

e 31 | 3 | 70).

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO N. 07 DE 26 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 22 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar a pensão mensal no valor de ... NCR\$ 47,00 (Quarenta e sete

cruzeiros novos) em favor de Ester Melo Nascimento, viúva do ex-associado Aurélio Nascimento, falecido no dia 6 de dezembro de 1969.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor de Ester Melo Nascimento, em consequência da desistência feita em seu favor por seu filho José Fernandes Melo Nascimento.

Art. 3º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para concretização do expediente para pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 6 de dezembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o Art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1963, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7|3|70).

#### RESOLUÇÃO N. 09 DE 26 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 22 de janeiro do ano em curso.

#### RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) rateada entre os nove (9) filhos, da ex-associada Odaléa Alves Dias Ferreira, Raymundo, Helio, João, Maria, Manoel, Eduardo, Waldemar e Marilda Dias Ferreira, falecida no dia 13 de novembro de 1969.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) cabendo a metade no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) ao viúvo da ex-associada, João Ferreira, e a outra meta-

de rateada entre os nove (9) filhos do casal acima mencionados, cabendo a cada um a importância de NCr\$ 166,66 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta e seis centavos).

Art. 3º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o Art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7|3|70).

#### RESOLUÇÃO N. 10 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 29 de janeiro do ano em curso;

#### RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) em favor de Raimunda Luzia de Ataíde, filha da ex-associada Raimunda Luz de Ataíde, falecida no dia 9 de outubro de 1969.

Art. 2º — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Raimunda Luzia de Ataíde, beneficiária da ex-associada Raimunda Luz de Ataíde.

Art. 3º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4º — A presente Re-

solução produzirá os seus efeitos a partir do dia 9 de outubro de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7|3|70).

#### RESOLUÇÃO N. 11 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 29 de janeiro do ano em curso.

#### RESOLVE:

Art. 10. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de NCr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros novos) em favor de Maria Leite Serrão, mãe da ex-associada Sulamita Campos Leite, falecida no dia 25 de agosto de 1969.

Art. 20. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Maria Leite Serrão, beneficiária da ex-associada Sulamita Campos Leite.

Art. 30. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 1969, data do falecimento da ex-associada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7|3|70).

#### RESOLUÇÃO N. 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 5 de fevereiro do ano em curso.

#### RESOLVE:

Art. 10. — ARBITRAR uma pensão no valor de NCr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos) em favor de Maria Helena dos Santos Ferreira, viúva de ex-associado Edson Nazareno dos Santos Ferreira e de seus filhos menores Maria Edilena, Uitalo Nazareno Edson William, Marcilena do Socorro, Wellington Edgar dos Santos Ferreira e Ulisses Marcos dos Santos Ferreira.

Art. 20. — CONCEDER o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) cabendo metade à viúva do ex-associado e a outra metade rateada entre os filhos do casal acima enumerados.

Art. 30. — AUTORIZAR o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente necessário à concretização dos pagamentos dos benefícios acima fixados.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969 e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7|3|70).

#### RESOLUÇÃO N. 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Reso-

lução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e, considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 12 de fevereiro do ano em curso,

**RESOLVE:**

Art. 10. — **ARBITRAR** uma pensão mensal no valor de R\$ 56,87 (cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e sete centavos) em favor de Filomena Rodrigues Maia, beneficiária do ex-associado José Alves Maia, falecido no dia 29 de dezembro de 1969.

Art. 20. — **CONCEDER** o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor da beneficiária acima mencionada.

Art. 30. — **AUTORIZAR** o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7/3/70).

**RESOLUÇÃO N. 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

**RESOLVE:**

Art. 10. — Fica acrescentada ao artigo 30, da Resolução n. 87, de 30 de dezembro de 1969, a seguinte alínea: d) o recolhimento prévio pelo pretendente, à Tesouraria do Montepio, da poupança ou parte da poupança necessária para a aquisição do imóvel, determinará os seguintes acréscimos no total de pontos por ele obtido em função do número de dependentes e do tempo de serviço:

— Poupança integral 20%  
— 75% da poupança 15%  
— 50% da poupança 10%  
— 25% da poupança 5%

Art. 20. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 615  
Dia: 7/3/70).

**RESOLUÇÃO N. 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25 da Resolução n. 02 de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 19 de fevereiro do ano em curso,

**RESOLVE:**

Art. 10. — **ARBITRAR** a pensão mensal no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) em favor de Virgínia Valadares Ferreira de Figueiredo, viúva do ex-associado Celso do Amaral Figueiredo, falecido no dia 3 de dezembro de 1969.

Art. 20. — **CONCEDER** o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em favor de Virgínia Valadares Ferreira de Figueiredo, beneficiária do ex-associado Celso do Amaral Figueiredo.

Art. 30. — **AUTORIZAR** o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para concretização do expediente para os pagamentos acima fixados.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 3 de dezembro de 1969, data do falecimento do ex-associado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 13, de 08 de maio de 1969 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 614 —  
Dia: 7/3/70).

**DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS**

Conselho Estadual de Aguas e Esgotos  
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO N. 117-A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1969**

Abre o Crédito Especial de Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos (NCr\$ 622.388,00), para ocorrer as despesas dos serviços de implantação do sistema de esgotos sanitários, para a Colônia de Leprosos do Prata, localizada no Município de Igarapé-Açu.

O Conselho Estadual de Aguas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Abrir o Crédito Especial de Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos (NCr\$ 622.388,00), para ocorrer as despesas dos serviços de implantação do sistema de esgotos sanitários, para a Colônia de Leprosos do Prata, localizada no Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º — As despesas destinadas à efetivação da presente Resolução, correrão a conta da verba Secretaria de Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — 4.0.0.0 Despesas de Capital — 4.3.0.0 Transferências de Capital — 4.3.6.0 Contribuições Diversas.

Sala das sessões do CEAE em 18 de dezembro de 1969

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

— Presidente do C.E.A.E. —  
(Ext. — Reg. n. 607 —  
Dia: 7/3/70).

**RESOLUÇÃO N. 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

Abre o Crédito Especial de Vinte milhões quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos (NCr\$ 20.589.384,00) para ocorrer as despesas dos serviços de implantação do sistema de esgotos e controle de poluição no município de Belém.

O Conselho Estadual de Aguas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de

acôrdo com a decisão tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n. 81, de 25.02.1970, do DAE e,

Considerando a aprovação do contrato de financiamento e refinanciamento celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e o Banco do Estado do Pará S/A,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Abrir o Crédito Especial de Vinte milhões quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos (NCr\$ 20.589.384,00), para ocorrer as despesas dos serviços de implantação do sistema de esgotos e controle de poluição do município de Belém.

Art. 2º — As despesas destinadas à efetivação da presente resolução, correrão a conta dos recursos financeiros oriundos do contrato de financiamento e refinanciamento, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e o Banco do Estado do Pará S/A, com a interveniência do Departamento de Aguas e Esgotos e do Governo do Estado do Pará.

Sala das sessões do CEAE em 25 de fevereiro de 1970.

Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira

— Presidente do C.E.A.E. —  
(Ext. — Reg. n. 607 —  
Dia: 7/3/70).

**Concorrência N. DAE/02/70**

**Concorrência Pública, para exploração de uma cantina (Bar), localizada no edifício sede do Departamento de Aguas e Esgotos, à Avenida Independência n. 1201.**

O Departamento de Aguas e Esgotos, torna público que às 10 (dez) horas do dia 23 de março vindouro, fará realizar Concorrência Pública, para a exploração de uma Cantina (Bar), destinada a seus funcionários e localizada no Edifício sede da Autarquia, à Avenida Independência n. 1201.

As firmas ou pessoas físicas interessadas, deverão entregar, suas propostas, em duas vias datilografadas, sem emendas ou rasuras em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres: Concorrência Pública N. DAE/02/70, até as 9,00 horas do dia acima men-

cionado, no Serviço de Expediente e Protocolo.

Devem anteriormente os interessados preencherem fichas de qualificação, que se encontrará no Serviço de Expediente e Protocolo do DAE, onde pode ser adquirida no horário das 8,00 às 11,00 horas, devendo as mesmas serem devolvidas até o dia 17 de março.

O local onde funcionará a Cantina, será entregue desprovido de qualquer mobiliário cabendo ao concessionário fazer todas as instalações obrigatórias, de modo a satisfazer as mínimas necessidades, ao fim de que se destina.

O concorrente discriminará em sua proposta, quais os móveis e utensílios que disporá para uma instalação condigna, bem como das mercadorias que oferecerá à venda, ficando desde logo excluída qualquer bebida alcoólica.

O Concorrente, fica obrigado a vender seus artigos, pelo mesmo preço cobrado no comércio local, em estabelecimentos congêneres.

O preço durante os sessenta meses do arrendamento, será de uma parte fixa não inferior a três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00) e uma parte variável, em prestações mensais e sucessivas, sempre iguais a um (1) salário mínimo.

A parte sujeita a licitação poderá ser paga em dez (10) prestações mensais e iguais, sendo a primeira por ocasião da assinatura do contrato.

A primeira das prestações iguais e sucessivas, vencerá trinta dias após a assinatura do respectivo Contrato.

Só serão aceitas propostas dos concorrentes previamente inscritos, cujos nomes constam da relação que será afixada na Seção do Expediente e Protocolo do DAE até duas horas antes da data do início da abertura das propostas.

O Diretor Geral do DAE, se reserva o direito de anular a presente Concorrência, em seu todo ou em parte, desde que isso convenha aos interessados da Autarquia, sem que caiba aos concorrentes, indenização

ou reclamação de qualquer espécie.

Belém, 3 de março de 1970.

Eng<sup>o</sup> Loriwal Rei de Magalhães

—Diretor Geral do DAEP—

(Ext. — Reg. n. 608 —

Dia: 7/3/70).

MINISTERIO DO TRABALHO  
E PREVIDENCIA SOCIAL  
2ª DELEGACIA REGIONAL DO  
TRABALHO NO ESTADO DO  
PARÁ e T. F. DO AMAPÁ

Convenção coletiva de trabalho que fazem entre si o Sindicato de Empregados no Comércio do Estado do Pará e as seguintes Entidades Sindicais de categorias econômicas correspondentes: Sindicato do Comércio varejista de Gêneros Alimentícios de Belém, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém, Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém, Sindicato dos Lojistas de Belém e Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os empregadores concederão a todos os seus empregados, um aumento de 23% (vinte e três por cento);

CLAUSULA SEGUNDA: O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários percebidos pelo empregado a 28 de fevereiro de 1970, deduzindo-se os aumentos espontâneos concedidos após a data em que vigorou o reajustamento anterior, ou seja, 10. de março de 1969;

CLAUSULA TERCEIRA: Os empregados que percebam comissão e salário fixo, o reajustamento somente incidirá sobre o salário fixo;

CLAUSULA QUARTA: Para os empregados no comércio admitidos entre 10. de março de 1969 e 28 de fevereiro de 1970, o reajuste incidirá sobre o respectivo salário de admissão considerada, porém, a percentagem de incidência proporcional aos meses de trabalho prestados de modo que a cada mês de trabalho ou fração superior a 15 (quinze) dias, corresponda a (hum doze avos) (1/12) do percentual do aumento, devido o pagamento integral quando completar hum (1) ano de serviço;

CLAUSULA QUINTA: Os menores aprendizes perceberão 50% (Cinquenta por cento) dos aumentos constantes da CLAUSULA PRIMEIRA;

CLAUSULA SEXTA: A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, será de hum (1) ano, começando no dia 10. de março de 1970 e terminando no dia 28 de fevereiro de 1971;

CLAUSULA SÉTIMA: Continuam inalteradas as condições de trabalhos firmadas entre o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará e os sindicatos das categorias econômicas correspondentes, acima mencionados;

CLAUSULA OITAVA: A prorrogação do presente acordo, e revisão total ou parcial de seus dispositivos, os direitos e deveres dos empregados e dos empregadores, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento deste acordo, obedecerão ao disposto na legislação trabalhista vigente.

E, por se acharem justos e convenientes firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho em 8 (oito) vias, para um só fim e efeito legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Ilegível  
Sind. dos Empregados no Comércio do E. do Pará

(a) Ilegível  
Sind. do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belém

(a) Ilegível  
Sind. do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém.

(a) Ilegível  
Sind. do Comércio Atacadista de L. T. e Ferragens de Belém.

(a) Ilegível  
Sind. do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém.

(a) Ilegível  
Sind. dos Lojistas de Belém

(a) Ilegível  
Sind. dos Representantes Comerciais do Estado do Pará.

De conformidade com o Despacho do Sr. Delegado Regional do Trabalho, exarado no processo DRPA-537/70, de 12.02.70, a presente convenção coletiva de trabalho foi registrada na seção Sindical da 2ª Delegacia Regional do Estado do Pará, órgão do Ministério do Trabalho e

Previdência Social no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no livro n. 1, de acordo com o artigo 613 e seus itens da C.L.T. e alterações dadas pelo Decreto-Lei n. 229, de 28.02.67.

Belém, 20 de março de 1970.

Jaime Começanha Balestero  
Filho

Auxiliar Datiloscopista N-3  
Raymunda Fernanda Azevedo  
Chefe da Seção Sindical  
V I S T O:

a) José Manoel Ferreira Coelho  
Delegado Regional do Trabalho  
(Ext. Reg. n. 653—Dia—7.3.70)

#### TERMO DE CONVENIO

Térmo de Convênio que celebram o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru — Estado do Pará, para aplicação dos recursos federais consignados no Orçamento Geral da União para 1968, sob a rubrica 4.3.2.0. programa 252.1.0501.

Aos 30 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, em Brasília, o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura. Excelentíssimo Senhor Doutor Tarso Dutra e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Waldemar Lopes de Menezes — Prefeito Municipal, acordam, pelo presente termo de Convênio, cónscios da necessidade de atingir as metas do Plano Nacional de Educação e de elaborar Planos de Educação articulados com aquele, estabelecer as condições para aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário, através de convênios diretos com Prefeituras Municipais e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino primário gratuito.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

De acordo com os critérios fixados pela Portaria Ministerial n. 61, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, são destinados no corrente exercício a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), por força deste Convênio.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os recursos de que trata este Convênio serão aplicados como auxílio na construção de uma escola primária com duas salas de aula e dependências, inclusive cantina, na localidade de Araraim, no referido Município, conforme documentação apresentada no processo n. 210.690/67.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Plano de Aplicação dos recursos de que trata este Convênio será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dos recursos pelo Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, Pará, o qual ficará responsável, perante o Ministério da Educação, pelo seu fiel cumprimento e pela observância das cláusulas deste Convênio. Findo este prazo o referido Prefeito Municipal comunicará ao Ministério a conclusão da obra ou obras, através de relatório contendo, inclusive, documentação fotográfica autenticada. Caso motivos imperiosos retardem a conclusão, deve ser solicitado do Ministério uma dilatação do prazo, ficando a critério deste a concessão ou não do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

I — Os recursos de que trata este Convênio no valor de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) serão depositados na Agência do Banco do Brasil S/A na cidade de Belém — PA, e nessa agência serão mantidos e movimentados pelo Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, Pará, exclusivamente para atender às despesas especificadas no Plano de Aplicação a que se refere este Convênio.

II — A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo Prefeito Municipal de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União, observado o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 13 da Constituição do Brasil e o artigo 10. do Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como os critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

**Parágrafo Primeiro** — O Prefeito Municipal obriga-se a contabilizar no órgão competente da municipalidade a importância a que se refere o presente Convênio, bem como dar fiel cumprimento às disposições do Decreto n. 57.662, de 24 de janeiro de 1966,

e da Lei n. 5.456, de 20 de junho de 1968.

**Parágrafo Segundo** — Os bens patrimoniais decorrentes dos recursos do Plano Nacional de Educação serão inventariados ou cadastrados em serviço próprio da P.M. de Limoeiro do Ajurú, Pará, não podendo ser doados, cedidos ou transferidos a terceiros. Nem do seu uso poderá auferir lucros ou vantagens a referida Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, Pará, obriga-se a destinar o prédio a ser construído por conta dos recursos deste Convênio exclusivamente para manutenção de curso primário gratuito, bem como a dar ampla divulgação dos termos do presente Convênio, mencionando a responsabilidade solidária da União sempre que se tratar de obras, equipamentos e serviços custeados, total ou parcialmente, com recursos federais.

**CLÁUSULA SEXTA:**

É atribuição do Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, realizar a auditoria, inclusive contábil, a fim de verificar a aplicação dos recursos conferidos a Prefeitura Municipal acima citada, nos termos deste Convênio, bem como prestar assessoramento na elaboração e execução do Plano de Aplicação e Prestação de Contas quando for solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O não cumprimento por parte da supramencionada Prefeitura das obrigações decorrentes do presente Convênio no valor de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) implicará em suspensão imediata deste, ficando o Ministério da Educação e Cultura desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo Prefeito Municipal, por conta dos recursos deste Convênio, sendo providenciado o imediato bloqueio dos recursos em depósito no Banco do Brasil S. A. e consequente anulação com o vínculo da impossibilidade de assinatura pela referida Prefeitura Municipal de quaisquer Convênios com o Ministério da Educação e Cultura, mediante determinação do Ministro de Estado, bem como as medidas prescritas no Decreto-Lei n. 201, de 27 de janeiro de 1967.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se Termo, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

a) Dr. TARSÓ DUTRA

Ministro de Estado da Educação e Cultura

WALDEMAR LOPES DE MENEZES

Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú

TESTEMUNHAS:

(T. n. 15.864. Reg. n. 592 — Dias — 7.3.70)

**ADITIVO AO CONVENIO**  
entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, o seu titular, General R-1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, representando a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização que lhe foi concedida pelo art. 40. do Decreto n. 6.816 — de 3 de outubro de 1969, e o Sr. Ruy Celso Ferreira Moura, brasileiro, casado, Técnico de Processamento de Dados, representando o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO, autarquia do Estado do Pará, criada pela Lei n. 3.292/65, resolveram, na presença das testemunhas no final indicadas, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio para prestação de assessoramento técnico e execução de serviços em favor da primeira, celebrado em 10 de outubro de 1969, o que fazem nos termos e condições da cláusula a seguir:

A despesa resultante da prestação de assessoramento técnico e execução de serviços pelo Departamento de Processamento de Dados — DEPRO em favor da Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA, prevista na Cláusula IV — do Convênio, celebrado em 10 de outubro de 1969, correrá no corrente exercício, à conta do Crédito Espe-

cial cuja abertura foi autorizada pelo Decreto-Lei n. 149, de 30 de dezembro de 1969.

E, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas, bem como pelas testemunhas a seguir, que declaram conhecer o seu teor. Pela Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

Pelo Departamento de Processamento de Dados — DEPRO  
Ruy Celso Ferreira Moura  
Diretor

Testemunhas:  
aa) Ilegíveis

**ADITIVO AO AJUSTE**  
entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, o seu titular, General R-1 Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, representando a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização que lhe foi concedida pelo Decreto n. 6.816 — de 3 de outubro de 1969, em seu artigo 40., e o Sr. Ruy Celso Ferreira Moura, brasileiro, casado, Técnico de Processamento de Dados, representando o Departamento de Processamento de Dados, DEPRO, autarquia do Estado do Pará, criada pela Lei n. 3.292/65, resolveram, na presença das testemunhas no final indicadas, firmar o presente Termo Aditivo ao Ajuste para prestação de serviços técnicos de mecanização contábil, em favor da primeira, celebrado em 15 de outubro de 1969, o que fazem nos termos e condições da cláusula que se segue:

A Cláusula Quinta do Termo de Ajuste para prestação de serviços técnicos de mecanização contábil, celebrado em 15 de outubro do corrente ano, entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Departamento de Processamento de Dados — DEPRO, fica ratificada de acordo com o seguinte:

**CLÁUSULA V** — Classificação da Despesa: A despe-

sa resultante do presente Ajuste correrá, no exercício de 1969, à conta do Crédito Especial cuja abertura foi autorizada pelo Decreto Lei n. 149, de 30 de dezembro de 1969.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições da Cláusula Aditiva, firmam o presente instrumento perante as testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Pela Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA

Gen. R. I. Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

Pelo Departamento de Processamento de Dados — DEPRO

Ruy Celso Ferreira Moura

Director

Testemunhas:

aa) Negáveis

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
Superintendência Regional em Belém

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os Beneficiários abaixo indicados de que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios

Ana Maria Martins dos Santos — NB 31|9.628.777 — Aux. Doença — 22.12.69; Antonia Sebastiana Ferreira dos Santos — NB 31|9.629.871 — Aux. Doença — 05.02.70; Antonio B. da Silva — NB 31|9.629.955 — Aux. Doença — 16.02.70; Antonio Bento Sobrinho — NB 31|9.630.726 — Aux. Doença — 17.02.70; Antonio Ferreira de Souza — NB 31|8.347.264 — Aux. Doença — 29.12.69; Antonio Ferreira Nascimento — NB 31|9.629.358 — Aux. Doença — 21.01.70; Antonio Matos Lisboa — NB 31|9.629.647 — Aux. Doença — 26.01.70; Antonio Ferreira de Oliveira — NB 31|9.348.974 — Aux. Doença — 08.01.70; Antonio Vitor da Silva — NB 32|3.623.547 — Apos. Velhice 19.01.70; Antonio Gomes Soares — NB 31|6.686.200 — Aux. Doença — 21.01.70; Agostinho da Gama e Silva — NB 31|8.348.104 — Aux. Doença — 30.12.69; Agostinho Monteiro Oliveira — NB 31|9.629.774 — Aux. Doença

— 03.02.70; Armando Rodrigues Ferreira — NB 31|8.351.315 — Aux. Doença — 07.01.70; Aurea Pereira da Silva — NB 31|8.336.047 — Aux. Doença — 30.12.69; Alcerino dos Santos Lima — NB 31|9.629.784 — Aux. Doença — 03.02.70; Afonso Rafael Garcia Santos — NB 48|9.629.780 — Abono Per. — 08.01.70; Adnaciil Batista Guerreiro — NB 31|9.629.534 — Aux. Doença — 29.01.70; Aristeu Tavares de Souza — NB 31|9.629.587 — Aux. Doença 21.01.70; Angelita Ribeiro — NB 31|9.629.505 — Aux. Doença — 04.02.70; Angela Agostinho da Silva — NB 31|5.485.729 — Aux. Doença — 15.12.69; Archangela Maciel dos Santos — NB 31|9.630.512 — Aux. Doença — 17.02.70; Augusto Lisboa da Costa — NB 31|9.630.970 — Aux. Doença — 17.02.70; Amélia Dorotéa dos Santos — NB 31|9.629.982 — 16.02.70; Alberto Damaso — NB 31|9.629.997 — Aux. Doença — 12.02.70; Alzira da Gloria Guimaraes — NB 31|9.629.554 — Aux. Doença — 12.02.70; Benedito Lourival de Andrade Souza — NB 31|9.630.688 — Aux. Doença — 03.02.70; Benedito Corrêa Vasconcelos — NB 31|9.629.840 — Aux. Doença — 06.02.70; Benedito Santos Cardoso — NB 31|8.340.315 — Aux. Doença — 19.01.70; Benedita Santos Malcher — NB 31|9.629.542 — Aux. Doença — 21.01.70; Benedita Santos da Mota — NB 31|9.629.957 — Aux. Doença — 04.02.70; Benedita Lima Negrão — NB 31|8.351.265 — Aux. Doença — 07.01.70; Brígida Nogueira da Costa — NB 31|9.628.634 — Aux. Doença — 19.01.70; Bráulino de Souza Príntes — 07.01.70; Bento Cruz — NB 31|9.629.087 — Aux. Doença 02.01.70; Boaventura Correa da Fonseca — NB 31|9.630.506 — Aux. Doença — 17.02.70; Carlos Alberto Gonçalves da Silva — NB 31|9.629.895 — Aux. Doença — 12.02.70; Carlos Alberto da Silva Castro — NB 31|9.629.909 — Aux. Doença — 23.01.70; Carlos Alberto Coutinho Nascimento — NB

31|9.629.812 — Aux. Doença — 11.02.70; Carlos Alberto Cordeiro — NB 31|9.628.567 — Aux. Doença 21.01.70; Cecília Lourdes da Silva — NB 31|8.350.711 — Aux. Doença — 30.12.69; Catarina Sena Padilha — NB 31|9.630.683 — Aux. Doença — 03.02.70; Cosme José de Oliveira — NB 31|9.629.861 — Aux. Doença — 02.02.70; Celina Dias de Carvalho — NB 31|9.629.736 — Aux. Doença — 02.02.70; Crisólita Brasil de Souza — NB 31|9.629.741 — Aux. Doença — 02.02.70; Celestina Moraes Sodré — NB 31|9.629.794 — Aux. Doença — 29.01.70; Clodoaldo dos Santos Soares — NB 31|9.629.869 — Aux. Doença — 27.01.70; Clotilde Almeida da Silva — NB 31|9.629.639 — Aux. Doença — 27.01.70; Creusa Tavares Moreira — NB 31|9.630.580 — Aux. Doença — 12.02.70; Creusa Benvenuto Marinho — NB 31|9.629.484 — Aux. Doença — 20.01.70; Cezarino Maia de Miranda — NB 31|9.629.492 — Aux. Doença — 19.01.70; Deuza Maria Corrêa — NB 31|9.629.491 — Aux. Doença — 19.01.70; Deolinda Duarte Ferreira — NB 31|9.629.148 — Aux. Doença — 19.01.70; Dalva Nogueira Rodrigues — NB 31|9.628.641 — Aux. Doença — 19.12.69; Domingas Francisca da Silva — NB 31|8.350.073 — Aux. Doença — 19.01.70; Emilia T. da Silva — NB 31|9.629.185 — Aux. Doença — 22.01.70; Emilia dos Santos Carvalho — NB 31|9.629.900 — Aux. Doença — 11.02.70; Esmeralda Gomes dos Santos — NB 31|9.629.743 — Esmeralda da Silva Costa — NB 31|9.629.389 — Aux. Doença — 20.01.70; Elizia de Jesus Belo — NB 31|9.629.789 — Aux. Doença — 03.02.70; Eloy Alves Martins — NB 31|9.629.427 — Aux. Doença — Erodina dos Santos Tavares — NB 31|9.628.963 — Aux. Doença — 30.12.69; Elza Viana — NB 32|4.061.530 — Aux. Doença — 04.02.70; Eduardo Ferreira de Carvalho — NB 31|8.351.121 — Aux. Doença — 21.01.70; Elvira Ribeiro Machado — NB 31|8.349.913 — Aux. Doença — 09.12.70; Ely Passos

Pereira — NB 31|5.479.448 — Aux. Doença — 19.01.70; Eustáquio Tiago da Luz — NB 31|8.350.996 — Aux. Doença — 19.01.70; Edmeo Pereira M. Pinto — NB 31|8.349.308 — Aux. Doença — 07.01.70; Eleutério F. Furtado — NB 31|8.351.103 — Aux. Doença — 30.12.69; Elpidio Costa — NB 31|9.629.959 — Aux. Doença — 17.02.70; Elza Izabel dos Santos — NB 31|9.629.998 — Aux. Doença — 17.02.70; Edna Alves Nogueira — NB 31|9.629.967 — Aux. Doença — 17.02.70; Estevam Alves Rodrigues — NB 31|9.629.954 — Aux. Doença — 16.02.70; Ercília Pontes de Almeida — NB 31|9.630.623 — Aux. Doença — 12.02.70; Francisco Bezerra de Sales — NB 31|9.629.112 — Aux. Doença — 19.12.69; Francisco de Paula D. de Souza — NB 31|9.628.908 — Aux. Doença — 26.12.69; Francisco Cardo do Pinheiro — NB 31|9.629.129 — Aux. Doença — 21.01.70; Francisco Felício Carvalho — NB 31|8.348.458 — Aux. Doença — 26.01.70; Francisco Ferreira de Souza — NB 31|9.629.882 — Aux. Doença — 27.01.70; Francisco Epaminondas — NB 31|9.629.847 — Aux. Doença — 11.02.70; Fernando Rocha Fernandes — NB 31|9.629.965 — Aux. Doença — 16.02.70; Fernando Gomes Bezerra — NB 31|9.629.845 — Aux. Doença — 06.02.70; Florilda dos Anjos Furtado — NB 31|9.629.648 — Aux. Doença — 27.01.70; Gerson M. Cabral — NB 31|9.629.933 — Aux. Doença — 06.02.70; Geraldo Pereira de Lima — NB 31|9.629.510 — Aux. Doença — 29.01.70; Herculano Sidney de Carvalho Moraes — NB 48|8.351.371 — Abono de Permanência em Serviço — 03.02.70; Hilda Paula da Silva — NB 31|9.629.661 — Aux. Doença — 27.01.70; Hesano Botelho Pinheiro — NB 31|8.350.563 — Aux. Doença — 30.12.69; Iolanda de Souza Pessoa — NB 31|9.629.891 — Aux. Doença — 27.01.70; Iolanda Gonçalves dos Santos — NB 31|9.629.667 — Aux. Doença — 03.02.70; Izabel Freitas da Silva — NB 31|9.629.996 — Aux. Doença — 16.02.70; Izabel de Sousa Ribeiro — NB

319.629.371 — Aux. Doença — 22.01.70; Izabel Freitas da Silva — NB 318.687.475 — Aux. Doença — 07.01.70; Izaura Pinto Alves — NB 218.347.710 — Pensão por Morte — 22.12.69; Izaura Santos — NB 319.629.623 — Aux. Doença — 20.01.70; Itacy Oliveira Nascimento — NB 726.701.144 — Pensão Lei 1.759/52 — 15.01.70; Iracema Barbosa Silva — NB 319.628.891 — Aux. Doença — 08.01.70; Izolina Ferreira Cordeiro — NB 319.629.721 — Aux. Doença — 28.01.70; João Gonçalves de Souza — NB 319.630.583 — Aux. Doença — 14.02.70; João Batista Palheta dos Santos — NB 319.629.924 — Aux. Doença — 16.02.70; João Alves Ferreira — NB 319.629.711 — Aux. Doença — 18.02.70; João Uchôa Alves NB 319.629.907 — Aux. Doença — 11.02.70; João de Deus da Luz Maciel — NB 319.629.672 — Aux. Doença — 27.01.70; João da Costa Pantoja — NB 319.628.888 — Aux. Doença — 19.01.70; João da Silva Oliveira — NB 318.349.840 — Aux. Doença — 19.01.70; João Barbosa de Oliveira — NB 318.351.335 — Aux. Doença — 19.01.70; João Ferreira Barbosa — NB 323.418.579 — Apos. Velhice — 04.02.70; João Fernandes Lima 318.346.248 — Aux. Doença — 04.02.70; José Ferreira da Silva — NB 319.629.984 — Aux. Doença — 12.02.70; José Inácio de Oliveira — NB 319.629.866 — Aux. Doença — 13.02.70; José Varela da Silva — NB 319.629.519 — Aux. Doença — 13.02.70; José Carvalho de Figueiredo — NB 319.630.505 — Aux. Doença — 17.02.70; José da Silva Diniz — NB 319.630.553 — Aux. Doença — 18.02.70; José Raimundo Amaral de Lima — NB 319.629.873 — Aux. Doença — 26.01.70; José Maria dos Santos — NB 318.351.113 — Aux. Doença — 30.12.69; José Carvalho da Silva — NB 318.569.614 — Aux. Doença — 21.01.70; José Pessos de Lemos — NB 319.629.514 — Aux. Doença — 04.02.70; Joana Batista Moura Oliveira NB 319.630.521 — Aux. Doença — 17.02.70; Joana Nascimento Rodrigues — NB 319.629.927 — Aux. Doença — 04.02.70; Joana Domingas de Oliveira — NB 319.629.476 — Aux. Doença — 22.01.70; Joaquim de Oliveira Brito — NB 319.629.906 — Aux. Doença — 11.02.70; Julia Barbosa da Costa e Silva — NB 319.629.654 — Aux. Doença — 26.01.70; Júlio Barros Lima — NB 319.629.590 — Aux. Doença — Joaci Alves de Vasconcelos — NB 318.350.309 — Aux. Doença — 04.02.70; Juracy Santos — NB 319.629.929 — Aux. Doença — 13.02.70; Luiz Martins da Costa — NB 318.348.271 — Aux. Doença — 30.12.69; Luiz Alberto da Silva Costa — NB 318.350.729 — Aux. Doença — 21.01.70; Luiz Martins Gomes — NB 318.351.122 — Aux. Doença — 04.02.70; Lourival Vieira dos Santos — NB 318.348.298 — Aux. Doença — 19.01.70; Lourival Alves dos Santos — NB 319.628.879 — Aux. Doença — 04.02.70; Lázaro de Oliveira Cruz — NB 318.340.634 — Aux. Doença — 30.01.70; Lucila Cabral Rodrigues — NB 318.351.046 — Aux. Doença — 16.12.69; Leonor Pereira do Nascimento — NB 319.629.015 — Aux. Doença — 21.01.70; Luzia da Silva Passos — NB 319.628.881 — Aux. Doença — 29.12.69; Lucimar Galvão de Araújo — NB 319.630.545 — Aux. Doença — 18.02.70; Lucila Cabral Rodrigues — NB 319.629.816 — Aux. Doença — 18.02.70; Manoel das Mercês Barbosa — NB 319.629.462 — Aux. Doença — 19.01.70; Manoel das Neves Beckman — NB 319.628.642 — Aux. Doença — 16.12.69; Manoel Cristóvão do Nascimento — NB 319.629.207 — Aux. Doença — 21.01.70; Manoel dos Santos Pacheco — NB 319.629.620 — Aux. Doença — 28.01.70; Manoel Paixão — NB 219.630.035 — Pensão — 03.02.70; Manoel Calixto de Matos — NB 319.629.844 — Aux. Doença — 04.02.70; Manoel Guilherme Viana — NB 318.349.415 — Aux. Doença — 18.11.69; Maria Alderina da Silva — NB 319.629.496 — Aux. Doença — 20.01.70; Maria da Silva Figueiredo — NB 319.629.068 — Aux. Doença — 30.12.69; Maria Cristina dos Santos — NB 319.628.957 — Aux. Doença — 29.12.69; Maria do Carmo Jardim Rodrigues — NB 319.629.545 — Aux. Doença — 21.01.70; Maria de Nazaré Silva Costa — NB 319.629.323 — Aux. Doença — 12.01.70; Maria Raimunda Ramos — NB 468.349.117 — Apos. Especial — 22.01.70; Maria das Graças Vilhena — NB 319.629.597 — Aux. Doença — 26.01.70; Maria Sebastiana da Fonseca — NB 319.630.578 — Aux. Doença — 18.02.70; Maria Célia Roberto Nascimento — NB 319.630.517 — Aux. Doença — 17.02.70; Maria de Jesus Barbosa — NB 319.629.662 — Aux. Doença — 13.02.70; Maria Terezinha Pinheiro da Silva — NB 319.629.072 — Aux. Doença — 13.02.70; Maria dos Anjos L. Costa — NB 319.629.902 — Aux. Doença — 12.02.70; Maria Dantas Furtado — NB 319.629.944 — Aux. Doença — 28.01.70; Maria Izaurina da Cunha — NB 319.629.706 — Aux. Doença — 28.01.70; Maria de Lourdes Teixeira Mota — NB 319.629.738 — Aux. Doença — 02.02.70; Maria Helena dos Santos Lima — NB 319.629.752 — Aux. Doença — 02.02.70; Maria Isábel Vieira — NB 319.629.865 — Aux. Doença — 04.02.70; Maria Helena do Espírito Santo Moreira — NB 319.629.797 — Aux. Doença — 03.02.70; Maria de Nazaré Mendonça — NB 319.629.846 — Aux. Doença — 11.02.70; Maria Fernandes Santos Silva — NB 319.629.858 — Aux. Doença — 11.02.70; Maria Stela Piedade Marcelino — NB 319.629.869 — Aux. Doença — 11.02.70; Maria da Conceição Rodrigues da Silva — NB 319.629.517 — Aux. Doença — 20.01.70; Maria de Nazaré Nantes — NB 318.340.265 — Aux. Doença — 12.01.70; Maria José de Oliveira — NB 318.340.992 — Aux. Doença — 30.12.69; Maria Estelita Soares — NB 318.347.091 — Aux. Doença — 07.01.70; Maria Augusta Martins — NB 318.351.441 — Aux. Doença — 07.01.70; Maria Dantas Furtado — NB 318.351.317 — Aux. Doença — 19.01.70; Maria do Rosário Dias Ferreira — NB 216.696.394 — Pensão — 27.01.70; Maria Silva Pinheiro — NB 313.254.183 — Aux. Doença — 19.01.70; Maria de Lourdes Nunes Barbosa — NB 318.350.498 — Aux. Doença — 21.01.70; Maria Raimunda Martins da Silva — NB 318.685.960 — Aux. Doença — 04.02.70; Moacir Cordeiro Chaves — NB 319.629.399 — Aux. Doença — 04.02.70; Moacir de Figueiredo Nunes — NB 318.351.204 — Aux. Doença — 07.01.70; Maurício de Miranda Cardoso — NB 319.629.764 — Aux. Doença — 03.02.70; Marcionila Rodrigues Moraes — NB 319.629.546 — Aux. Doença — 21.01.70; Modesto Rodrigues de Almeida — NB 319.629.842 — Aux. Doença — 11.02.70; Martinho Souza Vasconcelos — NB 319.637.556 — Aux. Doença — 18.02.70; Nelson Mesquita Pimentel — NB 319.629.516 — Aux. Doença — 20.01.70; Nelson de Paula Ribeiro — NB 319.630.504 — Aux. Doença — 11.02.70; Nalquiria Soares Coelho — NB 319.629.646 — Aux. Doença — 26.01.70; Neuzá Damasceno Ferreira — NB 319.629.622 — Aux. Doença — 04.02.70; Orlando Magno dos Santos — NB 319.628.658 — Aux. Doença — 17.12.69; Orlando da Silva Marques — NB 319.629.437 — Aux. Doença — 19.01.70; Odilon de Oliveira Costa — NB 319.629.785 — Aux. Doença — 03.02.70; Orfila Furtado Caldas — NB 319.628.878 — Aux. Doença — 28.01.70; Osmarina Siqueira — NB 319.629.398 — Aux. Doença — 21.01.70; Osvaldo Ferreira Ferro — NB 318.350.837 — Aux. Doença — 30.12.69; Ozires Labor Alcântara — NB 316.689.524 — Aux. Doença — 30.12.69; Pedro Ferreira — NB 318.349.299 — Aux. Doença — 21.01.70; Pedro Pinto de Azevedo — NB 318.351.104 — Aux. Doença — 21.01.70; Pedro Damasceno — NB 319.629.244 — Aux. Doença — 04.02.70; Quirino Costa do Rosário — NB 319.629.579 — Aux. Doença — 26.01.70; Raimunda Bea-

triz Costa — NB 31|9.629.867 — Aux. Doença — 13.02.70; Raimunda Gonçalves Leal — NB 31|9.629.528 — Aux. Doença — 20.01.70; Raimunda Santos Pereira — NB 31|9.629.396 — Aux. Doença — 21.01.70; Raimunda Batista Gomes Moraes — NB 31|9.629.501 — Aux. Doença — 21.01.70; Raimunda Silva — NB 31|9.629.458 — Aux. Doença — 04.02.70; Raimunda Nazaré Lopes Souza — NB 31|9.629.814 — Aux. Doença — 04.02.70; Raimunda Monteiro Nunes — NB 31|8.350.373 — Aux. Doença — 31.12.69; Raimunda de Nazaré Ferreira Lopes — NB 31|8.350.873 — Aux. Doença — 07.01.70; Raimunda Modesto de Freitas — NB 31|8.350.089 — 07.01.70; Raimunda Martins de Brito — NB 31|9.629.489 — Aux. Doença — 04.02.70; Raimundo de Oliveira da Silva — NB 31|8.346.579 — Aux. Doença — 27.01.70; Raimundo Ferreira Cardoso — NB 31|9.628.970 — Aux. Doença — 21.01.70; Raimundo Rosa G. dos Santos — NB 31|8.344.779 — Aux. Doença — 07.01.70; Raimundo Rodrigues de Melo — NB 31|8.570.192 — Aux. Doença — 07.01.70; Raimundo de Paulo Marinho — NB 31|8.334.499 — Aux. Doença — 07.01.70; Raimundo Ribeiro de Amorim — NB 31|9.629.875 — Aux. Doença — 12.02.70; Raimundo Pinheiro Coelho — NB 31|9.629.640 — Aux. Doença — 13.02.70; Raimundo Rosa Gomes dos Santos — NB 31|9.629.859 — Aux. Doença — 03.02.70; Raimundo Soares da Silva — NB 31|9.629.894 — Aux. Doença — 29.01.70; Raimundo Ferreira — NB 31|9.629.397 — Aux. Doença — 26.01.70; Raimundo Valdir Pôrto Borges — NB 31|9.628.751 — Aux. Doença — 17.12.69; Raimundo Mescouto da Rocha — NB 31|9.629.327 — Aux. Doença — 20.01.70; Renato Figueiredo dos Santos — NB 31|9.629.787 — Aux. Doença — 03.02.70; Regina de Lemos Enrique — NB 31|8.348.093 — Aux. Doença — 30.12.69; Raul Carvalho — NB 31|8.350.596 — Aux. Doença — 07.01.70; Ruth Ferreira da

Silva — NB 31|8.345.407 — Aux. Doença — 07.01.70; Rodomiel Miranda Trindade Sousa — NB 31|8.344.933 — Aux. Doença — 19.01.70; Rosa Lima — NB 31|9.629.931 — Aux. Doença — 16.02.70; Reinaldo Chagas dos Santos — NB 31|9.628.921 — Aux. Doença — 13.02.70; Sebastiana Rosa dos Santos — NB 31|9.629.742 — Aux. Doença — 11.02.70; Sebastião José da Costa — NB 31|9.630.785 — Aux. Doença — 17.02.70; Sebastião Freire de Lima — NB 31|5.476.924 — Aux. Doença — 07.01.70; Suely Maria Pereira Santa Rosa — NB 31|9.629.728 — Aux. Doença — 02.02.70; Sérvulo Mendes de Lima — NB 31|9.629.960 — Aux. Doença — 03.02.70; Serafim de Oliveira Sodré — NB 19.01.70; Tereza Ferreira — NB 31|9.629.969 — Aux. Doença — 16.02.70; Tereza Carneiro Bittencourt — NB 31|9.629.520 — Aux. Doença — 29.01.70; Tereza Fernandes Gonçalves — NB 31|9.629.956 — Aux. Doença — 17.02.70; Terezinha de Jesus Lima da Silva — NB 31|9.629.666 — Aux. Doença — 26.01.70; Terezinha Souza do Espírito Santo — NB 31|9.629.658 — Aux. Doença — 06.02.70; Valderino Monteiro da Conceição — NB 31|9.629.023 — Aux. Doença — 19.01.70; Venina Sales Fonseca — NB 31|9.629.423 — Aux. Doença — 04.02.70; Waldemar Teixeira da Silva — NB 31|9.629.860 — Aux. Doença — 13.02.70; Waldir Francisco do Nascimento — NB 31|9.629.806 — Aux. Doença — 03.02.70.  
Belém, 27 de fevereiro de 1970.  
DAGMAR ANDRADE DAS NEVES — Chefe Serviço Benefícios  
(Ex. Reg. n. 597 — Dia 7/3/70).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão do Pessoal**  
— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA BASTOS, professor de 3a

entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola Primária Morais Sarmiento no município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 03 de fevereiro de 1970.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 1494 — Dias: 14 — 26.02, 7 e 12.03.970)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, EDA FAZI PANTOJA, professor habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola Isolada S. Vicente no município de Limoeiro do Ajurú, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item

II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 02 de fevereiro de 1970.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 1495 — Dias: 14 — 26.02, 7 e 12.03.970)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, EDITE GONÇALVES SOZINHO, professor habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola do lugar Santana, município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 03 de fevereiro de 1970.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 1496 — Dias: 14 — 26.02, 7 e 12.03.970)

**Papel Ofício e de Memorando —  
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.**



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELEM — SÁBADO, 7 DE MARÇO DE 1970

NUM. 7.104

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNA NO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Chefe de Secretaria  
Dr. Loris Rocha Pereira  
Boletim da Justiça Federal  
n. 29  
Expediente do dia 24.2.70.  
Em audiência, foram distribuídas as seguintes ações:  
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Executivos Fiscais:  
Auditora: União Federal  
Réu: Tipografia e Livraria Nova America.  
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social  
Réu: Cimento Brasil S/A. —  
CIBRASA  
Opção Trabalhista  
Requerente: Sebastiana Barbosa Cordeiro  
Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social  
Opção Trabalhista  
Requerente: Romeu Silveira Bráz  
Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social  
Homologação Trabalhista  
Requerente: Izabel dos Reis Vaz  
Requerido: O estabelecimento Regional de Finanças da 8ª Região Militar.

### JUSTIÇA FEDERAL

Mandado de Segurança  
Impetrante: Francisco Nunes Salgado  
Impetrado: Coordenador do Ministério da Educação e Cultura  
Reclamação Trabalhista:  
Reclamante: Miguel Arcajo Ferreira Maciel  
Reclamado: Campanha de Erradicação da Malária  
Ação Executiva  
Autora: União Federal  
Réu: Manoel Pinto da Silva  
Autora: União Federal  
Réu: Delmiro Vieira Peixoto  
Autora: União Federal  
Réu: Antonio Moacir Porpino  
Autora: União Federal  
Réu: Adalberto Araujo do Amaral  
Autora: União Federal  
Réu: Antonio Pedro Martins Junior  
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.  
Réu: Lima Irmãos S/A — Indústria e Comércio  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários  
Réu: Severino Simões S/A Ferramenta e Equipamento

Atos de Ação Penal de Contrabando ou descaminho:  
Autor: Ministério Público Federal  
Réu: Edmundo Duarte Mourão  
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
Executivos Fiscais  
Autora: A União Federal  
Réu: R. Barauna  
Autora: União Federal  
Réu: José de Ribamar Darchiche  
Autora: União Federal  
Réu: José de Ribamar Darchiche  
Mandado de Segurança  
Impetrante: Francisco Nunes Salgado  
Impetrado: Coordenador do Ministério da Educação e Cultura  
Mandado de Segurança  
Obs:  
Na petição de Antonio Lima solicitando permissão para audiência com o Juiz:  
Despacho: — "N.A. Autorizo a vinda do requerente em o dia 2 de março às 11.30 horas. Belém, 25.02.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Impetrante: Francisco Nunes Salgado

Impetrado: Coordenador do Ministério de Educação e Cultura

Atos de Naturalização  
Autor: Bondan Buynoski.  
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
Ações Ordinárias  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários  
Ré: Prefeitura Municipal de Belém (Secretaria de Obras)  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários  
Ré: Geloteve-Casa das Gelaadeiras e T.V.  
Ações Executivas  
Autora: União Federal  
Réu: Durval Dias Vieira  
Autora: União Federal  
Réu: Valdomiro Pompeu Sales  
Autora: União Federal  
Réu: Rafael Fernandes de Oliveira Gomes  
Autora: União Federal  
Ré: Leonila Penna de Oliveira  
Pedido de arquivamento de inquérito policial — Movido pelo Ministério Público para apuração de responsabilidade do Dr. José Benito Priante  
Autos de Ação Penal — Penalato  
Autor: Ministério Público Federal.  
Réu: Raimundo de Oliveira Lima Filho

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
2ª REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Processo n. 1636  
EDITAL DE HASTA PÚBLICA — PRIMEIRA PRAÇA

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Curatume Gurjão Limitada, na pessoa de seu representante legal, estabelecido à Rua Conceição, 126, Estrada Nova, nesta Capital, que no dia 16 de março vindouro, às 12.00 horas, em a sede deste Juízo, à avenida Nazare, número 542, irão a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados da Executada, a seguir transcritos: — Uma (1) máquina de rachar couro, marca "Johg Krause G.M.B.A." de fabricação alemã, avaliada em NCr\$ 10.000,00; Uma (1) prensa de 30 (trinta) toneladas tipo T.W.G.B. Sheridan, marca "Altona Ottensen" n. 22.19.06 de fabricação inglesa, avaliada em NCr\$ 15.000,00. Quem pretender adquirir o mencionado bem deverá comparecer ao local de realização da Hasta Pública (primeira praça) no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial e afixado na sede desta Seção Judiciária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, a) Illegível, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, a) Illegível, Chefe de Secretaria o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto

(G. — Reg. n. 2743).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
2a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de 45 dias

REF.: — PROCESSO N. 1698  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que, ao presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Citã Manilhas Caeté Ltda., na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizer, estabelecida, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de (45) quarenta e cinco dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Luiz Carlos Martins Noura, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. OABL-36, vem perante V. Exa. para expor e requerer: — I — O Suplicante é Credor de Manilhas Caeté Limitada, com endereço à Rua 28 de Setembro, 269, apto. 601, nesta cidade (matriculada no INPS, sob o n. .... 12.010.0070), pela quantia de NCr\$ 776,11 (Setecentos e setenta e seis cruzeiros novos e onze centavos), relativa a contribuições de previdência e não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70 e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Exa., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais despesas proces-

suais, percentagem prevista no parágrafo 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 37.312, de, digo, pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.313, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito da causa, digo, dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento Belém, 1 que P. Deferimento Belém, 1 de abril de 1969. a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado "PRIMEIRO DESPACHO: — "A Citação. Belém, 08.04.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. "REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: — (fls 10) — "MM. Julgador. Tendo em vista a certidão lavrada pelo Oficial de Justiça a fls. 8-v., o exequente requer a citação da executada através de editais. Belém, 17 de dezembro de 1969. a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado "SEGUNDO DESPACHO: — "Deferido o requerimento de fls. 10. Cite-se por meio de editais com o prazo de 45 dias, Belém, Pa, em 23.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. "PARA que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, a) Illegível, .... Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, a) Illegível, .... Chefe de Secretaria o conferi e assino.

(a) Aristides Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. Reg. n. 599 — Dias 7, 10 e 12.3.70)

2a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de 45 dias

REF.: — PROCESSO N. 889  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que o pre-

sente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita Raimundo Santos Barra, residente, atualmente, em lugar incerto e ignorado, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos do Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado inscrito na Seção estadual da O.A.B., sob o n. L-36, vem perante V. Exa., para expor e requerer: — 1 — O Suplicante é Credor de Raimundo Santos Barra, com endereço à Trav. Padre Eutiquio, 460, nesta cidade, matriculado no INPS sob o n. 31.784, pela quantia de NCr\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) relativa a contribuições de previdência não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70 e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.7.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa Certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Exa., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento, mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 37.312, de 9.5.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando-se por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento Belém, 25 de março de 1968. a) pp. Luiz Carlos Noura — Advogado".

DESPACHO: — "A Cite-se Belém, 02.04.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal-Substituto". CERTIDÃO DE FLS. 7-verso: — "Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro do MM. Juiz Federal-Substituto, nesta data, às 11:00 horas, me dirigi à Travessa Padre Eutiquio n. 460, não encontrando o referido número, pois a numeração na referida travessa termina na Praça da Bandeira com o n. 398; e inicia com o número 580, prosseguindo a diligência, procurei numeração antiga, 460, e procurei citar Raimundo Santos Barra, sendo desconhecido, informei nas proximidades, não obtive a menor informação do executado. O referido é verdade e dou fé. Belém, 7 de maio de 1968. a) Heber da Mata Rezende Cals — Oficial de Justiça".

DESPACHO: — "Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 7-v. Belém, 22 de junho de 1968. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal-Substituto".

REQUERIMENTO: —

MM. Julgador: Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça às fls. 7-v, o exequente requer a citação do executado através de editais. Belém, 17 de dezembro de 1969. a) pp. Luiz Carlos Neura — Advogado".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento supra. Publique-se editais de citação com o prazo de 45 dias. Belém, Pa, em 23.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expede o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Illegível. Oficial Judiciário, o datilografai e eu a) Illegível. Chefe de Secretaria o conferi e assinou. Dr. Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal-Substituto. (Ext. Reg. n. 598 — Dias — 7, 10, e 12.3.70)

ciário, símbolo PJ-5, Jacemir Fernandes de Almeida, para Coordenador do Curso de Treinamento de Agentes da Reforma Administrativa, nesta Justiça, a ser realizado em Manaus, no período de 9 a 14 de março vindouro;

RESOLVE, conceder ao Oficial Judiciário símbolo PJ-5, Jacemir Fernandes de Almeida, 7 (sete) diárias com valor unitário de NCr\$ 73,33 (setenta e três cruzeiros novos e trinta e três centavos) e passagem aérea Belém-Manaus-Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 4754)

PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, lotado na Junta de Conciliação e Julgamento da Campanema.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 2756)

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO N. 454/70

Coloca à disposição da Universidade Federal do Pará o servidor Antonio Sérgio Lopes Chaves, Porteiro de Auditorio, símbolo PJ-8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, constante do Aviso GR-0886/70, de 23 de fevereiro de 1970;

RESOLVE colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 1970, o Porteiro de Auditorio, símbolo PJ-8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Antonio Sérgio Lopes Chaves, lotado no Serviço Judiciário deste Tribunal Regional

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de fevereiro de 1970.

- Orlando Teixeira da Costa, Presidente
- José Marques Soares da Silva, Vice-Presidente
- Luiz Otávio Pereira, Juiz Togado
- Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz Togado
- Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza Togada
- Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Juiz Classista
- Francisco da Costa Lobato, Juiz Classista
- (G. — Reg. n. 2971)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 28 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Presidência lavrado no 22 e 53 do Processo TRT P-303/69;

Considerando que a Portaria n. 24 de 22 de fevereiro de 1970, designou o Oficial Judic

PORTARIA N. 29 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término do período de convocação do Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, para completar o quorum do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, na data de 26 do corrente;

RESOLVE, conceder 3 (três) dias de transito, ao Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, correspondentes a 27 e 28 de fevereiro e 10 de março, a fim de viajar de Belém para Manaus.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 2755)

PORTARIA N. 30 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-38/70;

RESOLVE colocar à disposição da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no período de 10 de março a 30 de junho de 1970, o servidor João Araújo Chaves, Auxiliar de Portaria, símbolo

**PORTARIA N. 34 DE 2 DE MARÇO DE 1970**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Reitoria da Universidade Federal do Pará, colocou à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho, sem ônus para esta repartição, a Escriturária contratada Graça Maria da Silva Toutonge, no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1970;

RESOLVE, determinar que a Escriturária contratada Graça Maria da Silva Toutonge, sirva no Serviço Judiciário da Secretaria deste Tribunal Regional do Trabalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 2972)

**PORTARIA N. 35 DE 2 DE MARÇO DE 1970**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE, colocar à disposição da Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 2 a 13 de março do corrente ano, a Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Maria de Lourdes Aires de Matos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 2973)

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação pelo prazo de 30 dias

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara, acc. a 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital — Afonso Justo Chermont, nos autos de ação de despejo proposta contra M. Mourão & Cia., tendo conhecimento de que os representantes da ré se encontram em lugar incerto e não sabido, vem requerer à V. Exa. a citação por edital da referida ré, a fim de ser efetivada a dita citação nos autos que tramitam pelo Cartório Sarmento. P. Deferimento. Belém, 14 de janeiro de 1970. José Lusquinhos. — Petição de fls. dois (2). — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca da Capital — Afonso Justo Chermont brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital com fundamento na legislação em vigor vem propor ação de despejo por falta de pagamento do preço de aluguel contra M. Mourão & Cia., representada por seus sócios Marlene Beatriz Mourão de Souza, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Alcindo Cacela n. 5.894 e Vicente de Paula Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio n. 2.889. A presente medida judicial reside na circunstância de M. Mourão & Cia., estar atrasada no pagamento do preço de aluguel relativo ao mês de outubro do corrente ano no total de NCr\$ 501,46, como faz prova o documento anexo n. 2. — Requer, pois, o suplicante a citação da firma M. Mourão & Cia., representada nas pessoas de Marlene Beatriz Mourão de Souza e Vicente de Paula Freitas, para responder a todos os termos da presente ação, até final julgamento, inclusive para pagar a mora no prazo legal, com observância de todas as formalidades legais. Protestando pela produção de todos os elementos de prova admitidos em direito, espera o suplicante que a presente ação seja julgada procedente com a decretação do despejo e a condenação da ré ao pagamento dos

honorários, na base de 20% dos advogados constituídos pelo autor, sobre o valor da causa e nas custas do processo. Dá-se ao feito o valor de ..... NCr\$ 6.000,00. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 19 de novembro de 1969. p. p. Uaracy Palmeira p. p. José Lusquinhos.

— Despacho do Doutor Juiz: — Defiro o pedido de fls. 8. observadas as formalidades legais. Belém, 19.2.1970. — Armando Bráulio P. da Silva — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1970. Eu. Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara, acc. a 2a. Vara da Comarca da Capital

## 3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da Verdade. Belém, 26 de fevereiro de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 612—Dia—7.3.70)

REPARTIÇÃO CRIMINAL  
JUÍZO DE DIREITO DA  
PRETORIA CRIMINAL DA  
CAPITAL

## VARA PENAL

## — EDITAL —

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc..

Faz saber aos que este rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Promotor Público, foi denunciado, Mário de Castro Maranhães, brasileiro, solteiro com 46 anos de idade, marido, residente e domiciliado nesta cidade à travessa 14 de Março n. 2.317, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o

## EDITAIS JUDICIAIS

presente Edital para que denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do mês corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 2 de março de 1970

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Azedias — 2a. Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 2.867)

## — EDITAL —

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc..

Faz saber aos que este rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Promotor Público, foi denunciado, Maurício Silva, brasileiro solteiro, cobrador de ônibus com 26 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Augusto Corrêa s/n. (bairro do Guamá), como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23 do mês corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 2 de março de 1970

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevo.

a) Dra. Marina Macêdo Azedias — 2a. Pretora Criminal.

(G. Reg. n. 2.868)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANUNCIO DE JULGAMENTO  
DA 2a. CÂMARA PENAL

## — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado dia 12 de março corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Penal do Recurso Penal "ex-offício" da Comarca de Itaituba, em que é recorrido, o Dr. Juiz de Direito da

Comarca; e, recorrido, Sebastião de Oliveira Castro (Ad. Dr. Vivaldo Lopes Gaspar — Defensor Dativo), sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de março de 1970.

Amazonina Silva

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 3.552)

ANUNCIO DE JULGAMENTO  
DA 2a. CÂMARA CIVEL

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de março corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível da Apelação Cível "ex-offício", da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara, respondendo pela 7a. Vara; e, apelados, Emilio Alfredo Canavarro Coêlho e Luciléa Sales Sá Coêlho, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de março de 1970.

Amazonina Silva

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 3.553)

ANUNCIO DE JULGAMENTO  
DO TRIBUNAL PLENO

## — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de março corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, da Exceção de Suspeição da Comarca de Cametá, em que é Excepciente, a firma Massoller & Cia. Limitada (Ad. Dr. Serrão de Castro); e, Excepcido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de março de 1970.

Amazonina Silva

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 3.554)